



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL N° 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, QUARTA-FEIRA 14 DE JANEIRO DE 2026 - N° 721



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTRARIA N° 012/2026 RIO SONO - TO, 14 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Convocação e Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO**, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e do art. 134 da Lei Municipal 170/2009 sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente; CONSIDERANDO o resultado das Eleições Municipais ocorrida em 01 de outubro de 2023, para preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares de Rio Sono Tocantins; CONSIDERANDO que os Conselheiros Titulares gozarão de férias do dia 12 do mês de janeiro ao dia 12 do mês de junho, em sequência; CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob o prejuízo à continuidade dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos das crianças e adolescente preconizado no ECA (Lei n° 8.069/90); CONSIDERANDO, finalmente que os recursos necessários à renumeração dos membros do Conselho Tutelar são originais do Executivo Municipal e que o suplente tem direito à percepção da mesma renumeração fixada ao titular, quando estiver no exercício da Titularidade do Conselho.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Convocar a sétima suplente do Conselho a senhora, Rayssa Valadares Gomes brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1.334.775 SSP TO e do CPF 082.513.361-04, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Rio Sono do Tocantins, em substituição aos Conselheiros Titulares, que de forma sequencial gozarão de férias do dia 12 do mês de janeiro ao dia 12 do mês de junho, devendo a presente convocação e nomeação durar por esse mesmo período.

**Art. 2º** A posse do nomeado deverá ser registrada perante o Conselho Tutelar Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente CMDCA para os fins de direito.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

**Valdélia Martins Rodrigues**  
Prefeita Municipal

